



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº. 20/2010 (retirado pelos autores em 13/10/2010)

“Requerem ao senhor Prefeito Municipal que informe a esta Câmara qual procedimento foi tomado para prorrogação do prazo do convênio n.º 828/2010, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, para aquisição de uma máquina tipo pá-carregadeira, cujo prazo de vigência, de acordo com a Cláusula Décima – Do Prazo, expirou no dia 28 de novembro de 2010.”

SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que cabe privativamente à Câmara Municipal solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração (Artigo 18, inciso IX), a fim de atender essa reivindicação popular,

Considerando que pelo Ofício GP n.º 384/2010, em resposta ao Requerimento 17/2010, o Executivo, além das informações solicitadas, encaminhou cópia do convênio n.º 828/2010, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, para aquisição de uma máquina tipo pá-carregadeira;

Considerando que, após análise, foi verificado que pela Cláusula Décima, desse convênio, o prazo para sua execução seria de 180 dias, contados a partir de sua assinatura, ou seja, expirou no dia 28/11/2010;

Considerando que foi aberto o pregão presencial n.º 22/2010, para aquisição de uma pá-carregadeira, com a abertura dos envelopes ocorrendo no dia 07 de dezembro de 2010, às 10 horas,

De acordo com o disposto nos artigos 169 e 170 e seus parágrafos únicos, do Regimento Interno da Câmara, **REQUEREMOS** à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requerendo-lhe que informe a esta Câmara qual procedimento foi tomado para prorrogação do prazo do convênio n.º 828/2010,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, para aquisição de uma máquina tipo pá-carregadeira, cujo prazo de vigência, de acordo com a Cláusula Décima – Do Prazo, expirou no dia 28 de novembro de 2010.

Plenário “Dulvar Corrêa Barboza”, 09 de dezembro de 2010.

LUÍS CARLOS JOSEPETTI BASSETTO

- Presidente -

NEY VIEIRA NASCIMENTO

- Vice-Presidente -

ODAIR JOSÉ POLIDO

- Vereador -

MAURO CORREA DA SILVA

- 2º Secretário -

CUSTODIO FÁVERO

- Vereador -